

mesmo ano, onde se lê: «Rosa Maria de Oliveira», deve ler-se: «Rosária Maria de Oliveira», e na portaria n.º 3:232, de 27 de Junho de 1922, publicada no *Diário do Governo* n.º 128, 1.ª série, da mesma data, onde se lê: «Misericórdia de Gavião, distrito de Santarém», deve ler-se: «Misericórdia de Gavião, distrito de Portalegre».

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral. 4 de Abril de 1923. — O Administrador Geral, substituto, *Augusto Baeta das Neves Barreto*.

#### Comissão Liquidatária dos Bairros Sociais

##### Decreto n.º 8:758

Considerando que, por ter sido organizada posteriormente, não foram incluídos os empregados da Comissão Liquidatária dos Bairros Sociais no decreto n.º 8:128, de 5 de Maio de 1922, que fixa as ajudas de custo e despesas de transportes a satisfazer pelos diferentes Ministérios;

Tendo em vista o artigo 1.º de decreto n.º 6:867, de

23 de Agosto de 1920 e o § único do artigo único da lei n.º 1:277, de 30 de Junho de 1922; e

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Trabalho, decretar que a tabela das ajudas de custo e despesas de transporte, relativa ao Ministério do Trabalho, aprovada pelo decreto n.º 8:128, de 5 de Maio de 1922, seja adicionado o seguinte:

#### Comissão Liquidatária dos Bairros Sociais

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Engenheiros . . . . .      | 18\$00 |
| Outros empregados. . . . . | 14\$00 |

#### Transportes por via ordinária:

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Por quilómetro. . . . . | \$60 |
|-------------------------|------|

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 7 de Abril de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.